

**Contrato de fornecimento de serviços de assistência técnica para máquina de ensaios INSTRON,
modelo servohidraulico 8502**

Primeira Outorgante: IDMEC – Instituto de Engenharia Mecânica, com sede em Avenida Rovisco Pais, 1, em Lisboa NIF 502855967, (adiante designada por IDMEC); representado por Professor José Carlos Fernandes Pereira, na qualidade de Presidente

Segunda Outorgante: ITW Metal Fasteners, com sede Parc Tecnològic del Vallès, Argenters 2, Cerdanyola, Barcelona, Spain, representado por Ivan Garcia Abad, residente em Barcelona, Espanha, na qualidade de representante legal da Segunda Outorgante,

Celebram entre si o presente contrato subordinado às cláusulas e obrigações seguintes que desde já mutuamente aceitam:

Considerando que:

O IDMEC promoveu o procedimento adjudicatório de ajuste direto para aquisição de serviços de assistência técnica para máquinas de ensaios INSTRON, modelo servohidraulico 8502

- a) e que no âmbito desse procedimento foi adjudicada a proposta apresentada pela ITW Fasteners;
- b) Na sequência do ato de adjudicação foi a minuta de contrato de fornecimento aprovada por despacho do Diretor do IDMEC, exarado em 25 de julho de 2017;

É outorgado o contrato de fornecimento que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTO

O objecto deste contrato consiste no fornecimento de serviços de assistência técnica para máquinas de ensaios INSTRON, modelo servohidraulico 8502

conforme descrito no caderno de encargos, na proposta e demais documentos do procedimento adjudicatório que dele fazem parte integrante.

2. PREÇO CONTRATUAL

2.1. O preço contratual é de 28.500 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução é de 90 dias a contar da adjudicação da proposta.

4. CAUÇÃO

4.1. Não foi prestada caução, por ser dispensável face ao preço contratual.

5. INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL

5.1. A despesa inerente a este contrato será satisfeita através da dotação do Projeto UID/EMS/50022/2013 ano económico 2017.

6. DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA

6.1. A execução deste contrato fica subordinada:

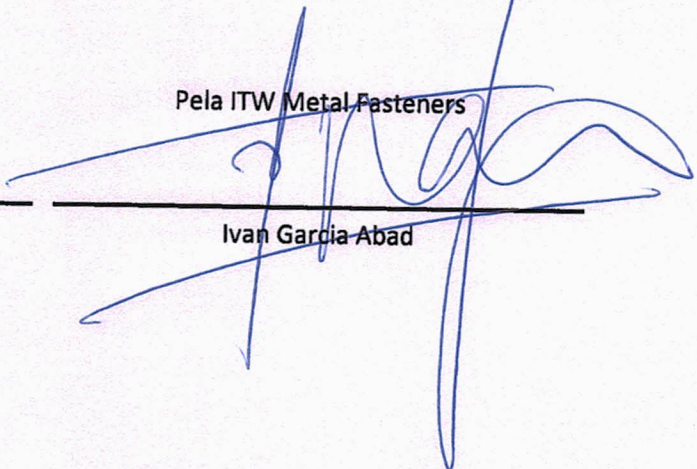
- a) Às cláusulas deste contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Código dos Contratos Públicos;
- c) À restante legislação e regulamentação aplicável.

Anexos: Convite, caderno de encargos e proposta adjudicada.

Lisboa, 31 de Julho de 2017

Pelo IDMEC


Prof. José Carlos Pereira
Presidente

Pela ITW Metal Fasteners


Ivan Garcia Abad